

LEI Nº 836 DE 12 AGOSTO DE 2024.

Institui o Dia de Combate ao Femicídio denominado MARIA SANTANA PESSOA DE CARVALHO, no dia 16 de junho, anualmente, em homenagem à servidora do nosso município, vítima de Femicídio..

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE/PE**, no exercício das competências previstas na Constituição Federal, na Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte:

### LEI

**Art. 1º** Fica instituído o Dia de Combate ao Femicídio no município de Chã Grande/PE, a ser lembrado anualmente em 16 de junho.

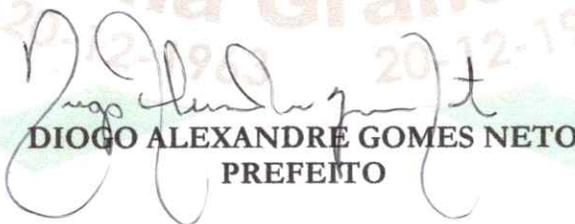
**Art. 2º** O Dia de Combate ao Femicídio será dedicado à realização de atividades de conscientização e mobilização da sociedade sobre a violência contra a mulher, bem como de ações de prevenção e combate ao femicídio.

**Art. 3º** As atividades a serem realizadas no Dia de Combate ao Femicídio serão organizadas pela Secretaria Municipal da Mulher, em parceria com outras entidades públicas e privadas.

**Art. 4º** O Poder Executivo Municipal deverá promover a divulgação do Dia de Combate ao Femicídio, através de campanhas publicitárias e outras ações de comunicação social.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chã Grande/PE, 12 de agosto de 2024.

  
**DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO**  
PREFEITO